



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Lei Municipal nº 610, de 26 de setembro de 2005.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO ENTRE O BANCO BMG
S.A., E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAURITI, e adota outras
providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica o Município de Mauriti, através do Chefe do Executivo
Municipal, autorizado a celebrar convênio com o BANCO BMG S.A.**

**Art. 2º O presente convênio tem por objetivo a concessão de empréstimo
pelo BMG aos servidores beneficiários do CONVENIENTE, mediante desconto em suas folhas de
pagamento.**

**Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas caso seja necessário.**

**Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
quaisquer disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 26 de setembro de 2005.


**Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL**

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

